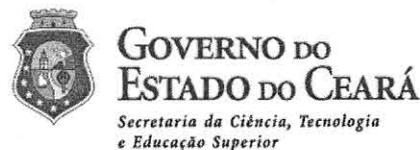




Comissão Executiva de Processos Seletivos



EDITAL Nº 15/2018

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo (CEPS), torna público e estabelece normas para o **PROCESSO SELETIVO 2019.1**, destinado ao preenchimento de vagas em cursos de graduação (Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia), ofertados nos municípios cearenses, constantes no Quadro 01, Anexo Único deste edital, a serem gerenciados pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, em decorrência do **Convênio 022/2017** firmado entre a UVA e o IVA, em 03 de dezembro de 2017.

1. VALIDADE E NÚMERO DE VAGAS

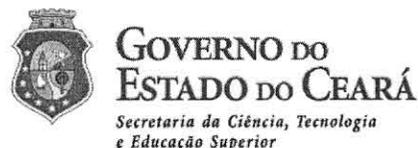
- 1.1 O Processo Seletivo terá validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 e no semestre imediatamente subsequente, conforme item 1.2 deste Edital.
- 1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019.1 poderão ser matriculados no Processo Seletivo imediatamente subsequente, desde que haja vagas remanescentes.
- 1.3 Serão oferecidas **600 (seiscentas)** vagas, **remanescentes do edital nº 11/2018**, para as Unidades Descentralizadas do IVA, no Estado do Ceará, de acordo com suas demandas, constantes no Quadro 01, Anexo Único deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **02 a 16 de janeiro de 2019**, objetivando classificar candidatos aos cursos constantes no Quadro 01, Anexo Único deste Edital;
- 2.2. O Processo Seletivo estará aberto a candidatos que hajam concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, devidamente comprovados, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito à vaga, se aprovados.
- 2.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 2.1 deste Edital, na sede do **IVA**, em Sobral, situada à Rua Randal Pompeu, nº 129 - Centro, Tel.: (88) 3677-8459/ 3677-8461/ 3677-8450; nas Unidades Descentralizadas do IVA indicadas no Quadro 02, Anexo Único, nos horários de seus expedientes e, ainda, pelo endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>.
- 2.4. Para fazer a inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>, o candidato deverá preencher a Ficha Requerimento de inscrição *on-line*, imprimir o



Comissão Executiva de Processos Seletivos



boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em qualquer agência bancária, **obrigatoriamente, até a data de vencimento.**

- 2.5. Para fazer a inscrição presencial, na sede do IVA, ou nas Unidades Descentralizadas do IVA, o candidato deverá preencher a Ficha Requerimento, disponível no local de inscrição, anexando a fotocópia do documento de identidade e CPF e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no mesmo local ou em qualquer agência bancária.
- 2.6. Serão aceitas inscrições presenciais através de procurador, que deverá, obrigatoriamente, apresentar procuração em que constem as opções de curso e município de opção do candidato.
- 2.7. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais). Não serão aceitos pagamentos através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas nos itens 2.4 e 2.5 deste Edital.
- 2.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.9. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.
- 2.10. O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.11. Na ficha requerimento o candidato indicará o curso e o município para os quais pleiteia a sua classificação, podendo indicar, ainda, uma 2ª (segunda) opção de curso no mesmo município, que permita sua matrícula no caso de não se formar turma na sua 1ª (primeira) opção de curso.
- 2.12. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha Requerimento de inscrição.
- 2.13. A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não sendo permitida a troca de curso ou município após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.14. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 2.15. A UVA e o IVA não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento, que impossibilitem a transferência de dados.



Comissão Executiva de Processos Seletivos



- 2.16. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 2.17. O IVA reserva-se o direito de não formar turmas quando o número de aprovados for inferior a 35 (trinta e cinco) alunos por turma.
- 2.18. Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico.

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos amparados pela Lei nº 12.559, de 29/12/1995.
- 3.2. Para obter a isenção, o candidato deverá entregar, no dia **14 de janeiro de 2019**, na sede do IVA ou em suas Unidades Descentralizadas, original da certidão expedida pelo HEMOCE, comprovando ter feito 02 (duas) doações de sangue num período de 01 (um) ano, tendo sido a última doação feita em até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo.
- 3.3. A documentação entregue para obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos após a data indicada no item 3.3 deste Edital.

4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 4.1. Os cartões de informação dos candidatos, contendo o local de realização das provas, estarão disponíveis para a impressão no endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>, no dia **18 de janeiro de 2019**.
- 4.2. O cartão de informação não será considerado documento de identificação, devendo o candidato portar também seu documento oficial de identidade original com foto ou outro documento de identificação reconhecido por lei, para ter acesso ao local da prova.
- 4.3. Não serão aceitos como documento de identidade, por serem destinados a outros fins, a certidão de nascimento, o título de eleitor e a carteira de estudante.



Comissão Executiva de Processos Seletivos



5. PROVAS

- 5.1. O local de realização das provas constará no cartão de informação do candidato.
- 5.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de uma prova de LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA, e uma prova de REDAÇÃO, valendo cada prova 1000 (mil) pontos.
- 5.3. A prova LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA constará de 40 (quarenta) questões, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.4. A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, com tema indicado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS).
- 5.5. Na avaliação da prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos:
 - a) relacionamento com o tema;
 - b) ordenação lógica do pensamento;
 - c) correção e linguagem.
- 5.6. As provas serão aplicadas no domingo, dia **20 de janeiro de 2019**, das 08 às 12 horas;
- 5.7. Em hipótese alguma haverá aplicação de provas fora dos locais indicados no cartão de informação.
- 5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas uma hora antes do seu início e deverão apresentar documento oficial de identidade original com foto e o cartão de informação para ter acesso ao local das provas.
- 5.9. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos fora do horário estabelecido.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 6.1. O Processo Seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixado neste Edital.
- 6.2. Será adotado, na apuração das provas, o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.



Comissão Executiva de Processos Seletivos



- 6.3. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.
- 6.4. Será atribuída nota ZERO à prova de REDAÇÃO enquadrada em qualquer das situações abaixo:
- Fora do tema;
 - Escrita a lápis;
 - Escrita em versos;
 - Escrita de forma ilegível;
 - Com menos de 15 (quinze) linhas.
- 6.5. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação por municípios/curso, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.6. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- maior escore na prova de LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA;
 - maior escore na prova de REDAÇÃO.
- 6.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 6.8. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **23 de janeiro de 2019**, a partir das 19 horas, nos locais de inscrição ou através do endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>.

7. MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **25 a 28 de janeiro 2019**, na sede do IVA e nas Unidades Descentralizadas do IVA, nos horários de seus expedientes.
- 7.2. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- 1 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
 - 1 (uma) fotocópia do CPF;



Comissão Executiva de Processos Seletivos



- c) 1 (uma) fotocópia da Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
 - d) 1 (uma) fotocópia do comprovante da Obrigação Eleitoral;
 - e) 1 (uma) fotocópia do Certificado Militar (para homens);
 - f) Comprovante de pagamento da inscrição no curso, no valor de 50,00 (cinquenta reais), pago no Banco do Brasil, a crédito da conta corrente nº 27.240-X, agência 0085-X, não sendo aceitos os pagamentos efetivados em Caixa Rápido.
- 7.3. O candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos indicados no item 7.2, com cópias legíveis e autenticadas ou originais dos documentos com cópia.
- 7.4. O candidato fica obrigado a comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso não a comprove, perde direito à matrícula. Em caso de ter realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou de qualquer outro Estado da União.

8. RECURSOS

- 8.1. A CEPS somente receberá recursos que versem sobre a elaboração e gabarito das provas do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contadas do término das provas.
- 8.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- 8.3. Caberá recurso ao resultado final do Processo Seletivo, entregue em até 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado.
- 8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA, situado à Rua Randal Pompeu, nº 129 - Centro, no horário de 08 às 14 horas.
- 8.5. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 8.6. O resultado dos recursos, assim como alterações de gabarito que vierem a ocorrer após o julgamento dos mesmos, estarão à disposição dos candidatos na sede do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA.



Comissão Executiva de Processos Seletivos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS).
- 9.2. O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA poderá constituir a Comissão Executiva própria para executar os atos necessários à sua participação e execução no Processo Seletivo definido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e enviar à CEPS os relatórios finais.
- 9.3. As inscrições, a aplicação, avaliação e correção das provas, bem como a emissão do resultado e a matrícula dos aprovados deste Processo Seletivo, ficarão sob responsabilidade do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA.
- 9.4. O candidato com deficiência que necessitar de prova diferenciada deverá entregar na sede do IVA, ou nas Unidades Descentralizadas, até o último dia de inscrição, atestado médico e requerimento solicitando a referida prova.
- 9.5. Os candidatos que necessitarem de atendimento em sala especial, no local da prova, por motivo de deficiência física, doença contagiosa ou qualquer outra enfermidade, deverão entregar requerimento e atestado médico na sede do IVA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização das provas.
- 9.6. Os valores semestrais a serem cobrados dos aprovados estão à disposição dos candidatos nas Secretarias das Unidades Descentralizadas, cujos endereços estão listados no Quadro 02, Anexo Único deste Edital. Esses valores poderão sofrer reajustes em decorrência de mudanças nas políticas econômica, financeira e salarial.
- 9.7. A CEPS poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Processo Seletivo.
- 9.8. A UVA reserva-se o direito de ofertar 20% (vinte por cento) dos cursos à distância, conforme **PORTARIA Nº 4.059**, de 10 de dezembro de 2004 (D.O.U de 13/12/2004, Seção 1, p.34).
- 9.9. O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA, com autorização escrita da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UVA (PROGRAD), poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, redimensionar as ofertas dos cursos em suas Unidades Descentralizadas, de acordo com o quantitativo de aprovados e/ou

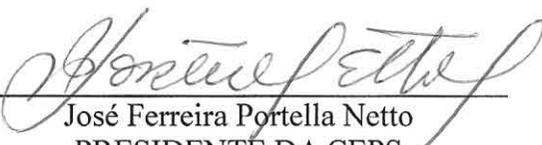


Comissão Executiva de Processos Seletivos



- matriculados, a fim de atender ao preconizado no item 2.17, desde que não ultrapasse o número de vagas previstas neste Edital.
- 9.10. Os candidatos com deficiência serão lotados em unidade indicada, no ato da matrícula, pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA.
- 9.11. As provas de redação e os cartões-resposta dos candidatos serão destruídos 120 (cento e vinte) dias após a realização do Processo Seletivo.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral-CE, 17 de dezembro de 2018.



José Ferreira Portella Netto
PRESIDENTE DA CEPS



Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR



Comissão Executiva de Processos Seletivos

**EDITAL Nº 15/2018****ANEXO ÚNICO****Quadro 01 – Relação de Cursos ofertados para o Processo Seletivo 2019.1**

Unidades Descentralizadas	Cursos	Vagas
Bela Cruz	Bacharelado em Administração	50
Camocim	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	50
Crateús	Bacharelado em Ciências Contábeis	50
Guaraciaba do Norte	Licenciatura em Pedagogia	50
Itapipoca	Bacharelado em Administração	50
	Licenciatura em Pedagogia	50
São Benedito	Bacharelado em Administração	50
	Licenciatura em Educação Física	50
Sobral	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	50
	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	50
Tiangúá	Bacharelado em Administração	50
	Bacharelado em Ciências Contábeis	50
Total de Vagas		600

Quadro 02 - Unidades descentralizadas e seus coordenadores e endereços de funcionamento

Unidades Descentralizadas	Coordenações
Bela Cruz	Articuladora Local: Janmile Carvalho Instituto Imaculada Conceição. End.: Rua São Vicente, Nº 291 – Centro. Telefone: (88) 99642-9950 E-mail: belacruz@ivaeduca.com.br
Camocim	Articuladora Local: Francicarmem Torres Instituto São José. End.: Rua Santos Dumont, 451 – Centro. Telefone: (88) 99927-2589 E-mail: camocim@ivaeduca.com.br



Comissão Executiva de Processos Seletivos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Crateús	Articulador Local: Messias Rangel IVA – Crateús. End.: Rua Francisco Sá, Nº 52 – Centro (Ao lado do teatro Roza Moraes) Telefone: (88) 99206-6045 / (88) 99728-2442 / (88) 99943-0159 / (88) 9252-5975. E-mail: crateus@ivaeduca.com.br
Guaraciaba do Norte	Articulador Local: Giordano Porfírio Instituto Benjamin Soares End: Rua Coronel João Cícero Memórias, S/N – Centro. Telefone: (88) 99332-3990 / (88) 99977-7710 E-mail: guaraciaba@ivaeduca.com.br
Itapipoca	Articuladora Local: Ana Cristina Montenegro Gomes Pinho Colégio Alfa Baby & Master. End.: Rua Padre Bezerra, Nº. 2321 – Centro. Telefone: (88) 99252-7091 / (88) 99789-7702 / (88) 99955-3446 E-mail: itapipoca@ivaeduca.com.br
São Benedito	Articuladora Local: Antonia Zilmara Mesquita da Costa Colégio Professora Alice do Carmo Oliveira – CPACO. End.: Av. Salmito Ferreira de Almeida, Nº. 330 – Cruzeiro. Telefone: (88) 99997-6175. E-mail: saobenedito@ivaeduca.com.br
Sobral	Articuladora Local: Francisca Jéssica Mouta Lima IVA Sede. End.: Rua Randal Pompeu, Nº 129 – Centro. Telefones: (88) 3677-8450 E-mail: sobral@ivaeduca.com.br
Tianguá	Articuladora Local: Gerlane Magalhães Portela Escola Regina Coelli. End.: Rua Capitão Odilon Aguiar, Nº 455 – Centro (em frente à praça dos Eucaliptos) Telefone: (88) 99244-1165 / (88) 99992-1266 E-mail: tiangua@ivaeduca.com.br